



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2250

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2250

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, n° de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 001 - PROFESSOR(A) POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
43	KALIENE FERREIRA DE MOURA DANTAS



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2250

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 012-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-PEDAGOGIA

ORDEM	NOME
33	PATRÍCIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 003-
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME
05	ELIENE BARBOZA DE SOUZA SILVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA - CNPJ: 17.336.790/0001-83.

Objeto: Contratação destinada à futura e eventual aquisição de produtos da agricultura familiar através do programa nacional de alimentação escolar, a fim de atender a demanda das escolas da rede municipal de educação e cultura da cidade de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 394.447,00 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.004 - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2123 e 2135 - Manutenção da Merenda Escolar e Manutenção da Merenda Ensino Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.

Fonte de Recursos: 1552000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Vigência: até 27 de abril de 2024.

Base Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito.

*Republicado por incorreção

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO